

**II Seminário Nacional do
Fórum de enfrentamento
à Violência contra as
Mulheres do Campo e da Floresta**

***NO CAMPO E NA FLORESTA,
POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES***

10 de agosto de 2010



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RELATÓRIO

II Seminário Nacional “No Campo e na Floresta, Políticas
Públicas para as Mulheres”



Fórum Permanente de
Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do
Campo e da Floresta

Coordenação de Ações Preventivas e Garantia de Direitos
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra a
Mulher

Brasília, 10 de agosto de 2010



APRESENTAÇÃO

O Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, foi instituído por meio da Portaria nº 42 de 22 de agosto de 2007, como resposta às reivindicações da Marcha das Margaridas daquele ano e com o compromisso de discutir, formular e implementar políticas públicas de enfrentamento à violência relacionada à realidade dessas mulheres. Desde então, o Fórum tornou-se um espaço legítimo de visibilidade das demandas e necessidades das mulheres que vivem no campo e na floresta e exigiu a mobilização de esforços do Estado, representado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e os Ministérios parceiros, em conjunto com instituições e movimentos de mulheres rurais.

À medida que os debates aprofundavam-se acerca das dificuldades impostas às mulheres do campo e da floresta em decorrência da escassez de políticas públicas específicas, Governo e sociedade civil perceberam a urgência em elaborar um documento com foco no desenvolvimento de políticas voltadas para a prevenção, enfrentamento, assistência e garantia dos direitos dessas mulheres. Sob um olhar atento, consensual e respaldado pelos princípios do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e pelo Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Fórum Nacional redigiu as *Diretrizes e Ações de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta*.

Nesse contexto, a realização do II Seminário Nacional do Fórum Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta acontece num momento oportuno de diálogo com a sociedade civil e de protagonismo do Governo Federal, pois de forma pioneira instituiu-se, por meio da Portaria Nº 85 de 10 de agosto de 2010, as *Diretrizes e Ações de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta*, assinada pela Ministra Nilcéa Freire, Chefe de Estado da Secretaria de Políticas para as Mulheres.



1º PAINEL

“Balanço e perspectivas das políticas públicas para as Mulheres do Campo e da Floresta”

O Seminário teve início às 9h30 do dia 10 de agosto de 2010, com uma mística apresentada pelas representantes da sociedade civil, em homenagem à Margarida Alves (Anexo I). A partir de então, sob a condução da Coordenadora de Ações Preventivas e Garantia dos Direitos Ane Cruz deu-se início à composição da mesa, com o painel “Balanço e perspectivas das políticas públicas para as Mulheres do Campo e da Floresta”, coordenado por Luciana da Silva, titular do MMC no Fórum.

Composição da mesa

- Aparecida Gonçalves – Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres / SPM-PR
- Andréa Butto - Coordenadora da Assessoria Especial de Raça, Gênero e Etnia / MDA
- Liliane Brum Ribeiro – Assessora da área técnica da Saúde da Mulher do MS

Liliane Brum, abriu o painel apresentando as metas estabelecidas no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o panorama das ações implementadas pelo Ministério da Saúde que visam garantir, fundamentalmente, os direitos das mulheres em relação à saúde sexual e reprodutiva, assistência ao pré-natal e ao climatério, planejamento familiar, incentivo ao parto natural, redução da mortalidade materna, enfrentamento à violência doméstica e sexual contra a mulher e à feminização da Aids.(Anexo III)

Dando continuidade ao tema, Andréa Butto, referiu-se à política global do Ministério do Desenvolvimento Agrário que compreende ações que beneficiam as mulheres rurais – como o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, mas reconhece a escassez de feitos específicos para as mulheres do campo e da floresta e a carência de um trabalho forte de prevenção à violência contra essas mulheres. Para a Coordenadora da Assessoria Especial de Raça, Gênero e Etnia, a superação do preconceito, da desigualdade de oportunidades no meio rural e da violência doméstica dar-se-á quando as mulheres passarem a ser protagonistas das políticas públicas e isso só acontece quando Governo e sociedade civil organizada estreitam o diálogo com as lutas das trabalhadoras rurais.

Em prosseguimento, a Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência, Aparecida Gonçalves, pautou os aspectos universais da violência e como ela acontece. Alinha o discurso estereotipado e injustificável das razões pelas quais a sociedade explica a violência contra as mulheres, aos crimes brutais que acontecem diariamente e como o comportamento dessas mulheres é julgado e sobreposto aos direitos dela nesses momentos. A Secretária Nacional encerra o seu primeiro momento de participação no painel “Balanço e perspectivas das políticas públicas para as Mulheres do Campo e da Floresta”, citando os dados da violência doméstica registrados entre os meses de janeiro e junho deste ano e afirmando que Poder Público e Movimentos Sociais têm que pensar juntos, as estratégias para recuperar a imagem negativa da mulher produzida pela mídia, acabar com o preconceito de gênero e reconstruir as representações da sociedade, onde o feminino tenha força, respeito, autonomia e poder.



Em relação ao Painel, foram levantadas as seguintes questões no plenário:

- Que o enfrentamento à violência contra as mulheres implica no treinamento dos profissionais da Rede de Atendimento: não adianta apenas criar Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher se não houver a capacitação dos funcionários na questão de gênero. As leis devem ser mais severas com os profissionais que tratam com discriminação as mulheres em situação de violência;
- Nos casos específicos em que a mulher vítima de violência, procura os serviços da rede de atendimento, faz a denúncia e é privada das medidas protetivas, o Estado deve ser responsabilizado. A liberdade do agressor significa desconsiderar o avanço que a Lei Maria da Penha proporcionou;
- Publicação das *Diretrizes e Ações de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta* é uma conquista das trabalhadoras rurais; no entanto, transformar diretrizes em ações concretas que considerem de fato as especificidades, implica a participação e acompanhamento efetivo do estado através de suas Secretarias Estaduais de Políticas para as Mulheres;
- Existe outra forma de violência contra a mulher do campo e da floresta que deve ser considerada: a sobrecarga de trabalho. Discutir a divisão do trabalho deve ser obrigação do Governo e dos movimentos sociais; o assunto precisa ser tratado como questão de saúde pública, já que as trabalhadoras rurais muitas vezes adoecem devido à exaustão provocada pelo esforço no campo;
- A sociedade e o Governo pouco falam sobre as mulheres que são assassinadas diariamente na zona rural e seus assassinos continuam impunes; preocupam-se apenas com os casos divulgados pela mídia. Perguntam: como as mulheres do campo e da floresta são vistas pelo Estado?
- Os dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) estão equivocados: registram que apenas 3% do trabalho no campo é realizado por mulheres, isto não corresponde à realidade. A SPM e os Ministérios representantes no Fórum precisam orientar o Instituto quanto à coleta dos dados;
- A necessidade de olhar a violência contra as mulheres do campo e da floresta sob uma ótica bem particular: há casos recorrentes de estupro sofridos durante a labuta nos latifúndios, aliciamento das menores por parte de autoridades locais e vulnerabilidade das assentadas. Assim é preciso elaborar ações específicas de enfrentamento que correspondam à realidade dessas trabalhadoras rurais e que acabem com a desigualdade de acesso às políticas públicas entre as mulheres do campo e as que vivem nos centros urbanos;
- Dificuldade de acesso à saúde, educação, à assistência social e ao aparelho do Estado, a fim de registrar as denúncias da violência sofrida;
- Importância do empoderamento feminino – urgência em promover discussões nas bases para que as mulheres conheçam seus direitos, entendam o significado da Lei Maria da Penha, denunciem a violência sofrida e busquem autonomia financeira;
- Impacto causado pelas grandes obras na Amazônia – prostituição, exploração sexual e doenças sexualmente transmissíveis;
- A instituição de um espaço legítimo de discussão sobre políticas públicas para mulheres do campo e da floresta, sinaliza a existência da visibilidade dessas mulheres aos olhos do Estado;



Considerações Finais:

Após o debate, as panelistas fizeram suas considerações finais. Na busca de respostas às questões centrais levantadas pelas representantes da sociedade civil, Andréa Butto declarou que para acabar com a desigualdade de gênero é fundamental trabalhar um modelo de desenvolvimento baseado na inclusão social e econômica de todos. Julgou ainda que o mérito das ações implementadas e a articulação política nos estados e municípios também dependem da atuação dos movimentos sociais - ponto de vista compartilhado por Liliane Brum, que não só acredita que as *Diretrizes e Ações de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta* dão a possibilidade de pactuar as metas e objetivos propostos, como entende que o Governo deve se preocupar em como fazer essas ações chegarem até as mulheres rurais.

Aparecida Gonçalves destacou que o objetivo do Fórum é pensar a violência contra a mulher; salienta que as Diretrizes foram construídas na perspectiva da violência de “gênero” e que esse deve ser o foco. Censura os operadores de direito que julgam os casos de agressão contra a mulher de acordo com os seus princípios, quando o correto é aplicar a legislação, sem juízo de valor. Reconhece que o Estado precisa responder pelos casos de omissão e que essa discussão que deve ser incluída na pauta da Justiça. A Secretária Nacional acredita que todo estado e município devem ter um organismo de políticas para as mulheres que faça a interlocução com o Governo Federal, mas fez uma ressalva sobre a importância da articulação dos movimentos sociais para o monitoramento e controle dessas políticas.



2º PAINEL

“As políticas públicas para as mulheres do campo e da floresta”

Às 15h do dia 10 de agosto de 2010, após a assinatura da Portaria que institui as *Diretrizes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta* (Anexo II), pela Ministra Nilcéa Freire, teve início o painel “As políticas públicas para as mulheres do campo e da floresta”, que foi Coordenado por Cláudia Araújo, Assessora Técnica da Saúde Da Mulher do MS.

Composição da mesa

- Nilcéa Freire – Ministra de Estado da Secretaria de Políticas para as Mulheres
- Carmen Foro - Secretária de Mulheres da CONTAG
- Margarida Silva - Representante do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste no Fórum
- Simone Mestre – Representante do Movimento Articulado das Mulheres da Amazônia

Segundo Carmen Foro, a importância do Seminário reside na reflexão da luta política pensada pelos movimentos sociais e na institucionalização das Diretrizes. Aponta as desigualdades nas condições de acesso às políticas entre os estados da Federação. Pergunta como o Governo investirá na continuidade das políticas públicas e encerra sua fala destacando que agenda de hoje vai permear a militância, a vida e a luta das mulheres do campo e da floresta.

Margarida Silva relata que a trajetória do movimento de mulheres trabalhadoras rurais é anterior ao Fórum e que a assinatura da Portaria é o reconhecimento à luta dessas mulheres. Corrobora a percepção de que as políticas devem chegar igualitariamente em todos os estados e para todas as mulheres.

Simone Mestre faz uma retrospectiva do Movimento Articulado das Mulheres da Amazônia e reconhece que as conquistas no campo das políticas públicas geram uma demanda maior de trabalho e participação dos movimentos sociais.

Dando continuidade ao painel, a Ministra de Estado, Nilcéa Freire, refere-se às *Diretrizes e Ações de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta* como um legado que representa o compromisso mútuo entre Governo e sociedade civil. Fala da evolução da presença do Estado Brasileiro nas regiões nordeste e norte, principalmente, citando como exemplo a participação das mulheres nordestinas e nortistas no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Reconhece que uma política pública como o Pacto leva um certo tempo para amadurecer e que há questões, sim, a serem reformuladas.

Manifesta-se sobre a importância de realizar conferências regionais de mulheres do campo e da floresta a fim de demandar para a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres as especificidades territoriais como parâmetro de discussão destas mulheres;



A Ministra de Estado destacou ainda a sanção do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2011, as ações que tratam da ampliação e consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e do Ligue 180 serão considerados metas prioritárias. “No mês em que a Lei Maria da Penha completa quatro anos de existência, a sociedade brasileira tem mais um motivo para comemorar”, declara a Ministra. Ela informou ainda que a sanção do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2011, foi aprovada pelo Congresso Nacional e o Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher foi mantido entre aqueles que não serão objeto de limitação de empenho. Isso significa que um dos principais programas coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, que dá sustentação à implementação da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, poderá ser integralmente executado no próximo ano.

De acordo com a LDO, as ações que tratam da ampliação e consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 -, serão consideradas metas prioritárias. Essas priorizações reforçam a política em execução e garantem a continuidade dos serviços prestados para a aplicação da Lei Maria da Penha em 2011.

Além disso, a Ministra respondeu as questões externadas pelo MAMA em relação aos impactos das grandes obras no PAC e afirmou que “o Governo tem o comprometimento com a redução do impacto negativo sobre as mulheres, causado pelos grandes empreendimentos nas regiões do país”. Sobre esta questão propôs reunir-se com a Casa Civil a fim de incluir diretrizes específicas acerca do tema, no PAC II e dialogar dentro da própria estrutura da SPM com o intuito de inserir essa questão no Programa Pró-equidade de Gênero.

A Ministra Nilcéa Freire encerra sua participação afirmando que “é preciso desconstruir as desigualdades entre as mulheres, promovendo ações que combatam as discriminações de gênero e a violência tanto nos centros urbanos como no meio rural”. Para ela, a união e luta do movimento de mulheres em parceria com o governo federal tem sido capaz de transformar a realidade de muitas mulheres. “É preciso que as mulheres sejam protagonistas do processo de desenvolvimento, referenciado na sustentabilidade de forma planejada, para que tenhamos um mundo sem opressão, sem violência e com mais igualdade”, finalizou.

Após o painel, algumas manifestações no plenário abordaram as seguintes questões que devem ser encaminhadas pelos governos nos estados e pelo governo federal:

- Exploração sexual de crianças e adolescentes por parte de agentes públicos, a exemplo de prefeitos e vereadores;
- Pedofilia;
- A burocratização do Pronaf mulher;
- A degradação das florestas nas áreas onde estão as obras do PAC e seus impactos na vida das mulheres (exploração sexual, trabalho escravo e prostituição).



ENCAMINHAMENTOS

- Reunião entre SPM e Casa Civil a fim de incluir, no PAC II, diretrizes específicas para a redução do impacto negativo sobre as mulheres, causado pelos grandes empreendimentos, principalmente na região Norte do país;
- Articulação interna dentro da Secretaria de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de incluir no Programa Pró-equidade de Gênero, práticas que promovam a minimização dos efeitos negativo sobre as mulheres do campo e da floresta gerado pelas grandes obras para a construção de estradas, usinas, hidrelétricas e afins;
- Concretizar a discussão acerca da entrega, em 2011, das Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres em situação de violência;
- Pensar a capilaridade dos serviços de atendimento às mulheres rurais em situação de violência, no âmbito estadual e municipal, a fim de possibilitar maior controle das Diretrizes instituídas pelo Governo Federal, nos estados e municípios;
- Realizar conferências regionais de mulheres do campo e da floresta a fim de contribuir para a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que incluam a temática destas mulheres e sua especificidade territorial como parâmetro de discussão;



PARTICIPANTES

Foram 66 participantes dentre representantes do Governo Federal, sociedade civil e demais convidadas. Estiveram representados, todos os movimentos e instituições da sociedade civil que fazem parte do Fórum Nacional:

CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros, CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, FETRAF – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, MAMA – Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia, MMC – Movimento de Mulheres Camponesas, MMM – Marcha Mundial das Mulheres, MMTR-NE – Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste, MIQCB – Movimento de Mulheres Quebradeiras de Coco.

Lista de presenças:

Elinea Kelly das Neves Favacho

Jacira Firmino Neves

Maria Nice Machado de Assis

Márcia Damiana Souza

Ana Maria Dias Caetano

Anna Carolina Carvalho Batista

Antônia da Silva Dantas

Antônia Leão da Silva

Carmen Helena Fóro

Eliana Batista da Silva

Euci Ana Costa Gonçalves

Fátima Maria Pedrosa Maciel

Lérida Pivoto Pavanelo

Leyde Pedroso

Luziete dos Santos Araújo

Maria Adriana Oliveira

Maria Aparecida da Silva

Maria da Glória Borges da Silva

Maria da Penha Nascimento Barros

Maria do Rosário Fernandes Borba

Maria dos Prazeres Alves Souza

Mercedes Panassol Demore

Rosângela Ferreira Moura Lucena

Rosalina Rodrigues da Silva

Luciana Nunes da Silva

Íris de Carvalho

Izaldira Celestino Rodrigues Santos

Margarida Pereira da Silva

Maria José da Silva

Maria Margareth Costa Cunha

Maria Salete Felix Pinto

Ana Cileide dos Santos

Antônia Maria Bezerra

Clenilde Bizzerra Oliveira

Eunice da Conceição Costa

Claudia Araújo

Liliane Brum

Andréa Butto

Jana Petaccia Macedo

Sônia Cleide Ferreira

Douraci Vieira dos Santos

Carolina Pereira Tokarski

Ane Cruz

Aparecida Gonçalves

Bruna Costa

Carla Ferraz

Clarissa Correa

Daniela Alarcon



Sandra Regina Góes Rodrigues
Valdirene Gomes da Silva
Virgínia Rodrigues da Silva
Ana Cleyde Faria Nascimento
Maria Cícera Franco de Oliveira
Nilde Maria Fernandes de Sousa
Simone de Oliveira Mestre
Socorro Prado
Ana Lucia Nunes da Silva

Fernanda Bittencourt
Marcelo Barbosa
Marcia Leporace
Maria Angélica Breda
Rejane Lopes
Renata Sakai
Paloma Sanches
Susan Alves
Taís Cerqueira



ANEXO I



Homenagem à Margarida Alves durante II Seminário Nacional “no campo e na floresta, políticas para as mulheres”

Mística coordenada por Leyde Pedroso (Contag), Socorro Prado (MAMA) e Margarida Silva (MMTR)

- Ato político com Ministra das Mulheres, Nilcéa Freire, assinando a portaria que criou as Diretrizes para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta. Brasília, 10 de agosto de 2010.



Somos Mulheres da Terra...

Trabalhamos desde o amanhecer até o escurecer do dia... Plantamos roça, criamos galinhas, fazemos horta, tiramos leite e ainda cuidamos das crianças e d@s idos@s...



Entra uma companheira peneirando arroz orgânico. Em seguida, outra companheira entra com peneira de verduras, legumes e frutas... Simbolizando os produtos da agricultura familiar:

Depois outra companheira... Peneira de flores e folhas... Elementos da floresta

Produzimos alimentos para toda população brasileira...

Somos agricultoras familiares, extrativistas, quilombolas, assalariadas rurais, quebradeiras de coco... Somos **mulheres** trabalhadoras rurais.

Vimos dos quilombos, do campo e das florestas brasileiras...

Defendemos o acesso à terra, à reforma agrária... Lutamos pelo fim da violência e por um mundo mais digno para todas as pessoas que vivem nesse planeta



E por defender nossos ideais e lutar por uma vida mais digna para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, uma mulher, nossa companheira **Margarida Alves** foi cruelmente assassinada, na porta de sua casa, no dia 12 de agosto de 1983. *(nesse momento entra uma Peneira com palavras de ordem: QUEREMOS REFORMA AGRÁRIA ACESSO À TERRA / DIREITO AO NOSSO PRÓPRIO CORPO...)*

Peneira com o cartaz Dona Joana – Dona da Própria Vida. Primeiro cartaz da campanha “Mulheres Donas da Própria Vida-Viver sem violência. Direito das Mulheres do campo e da floresta”.

Margarida Maria Alves tinha 40 anos, era casada, mãe de 2 filhos e presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de **Alagoa Grande, na Paraíba**.

Peneira com a foto da Margarida Alves



Margarida era uma líder sindical bastante influente na região nordeste. Incentivava os trabalhadores e trabalhadoras rurais a buscarem na justiça a garantia dos seus direitos, protegidos pela legislação trabalhista.



Margarida lutava pelo direito a terra, pela reforma agrária e defendia a igualdade entre as pessoas... A sua atuação política incomodava e muito, os latifundiários, os patrões, que faziam-lhe ameaças, recomendava-lhe, que deixasse o sindicato...

Peneira: Margarida era sindicalista, trabalhadora rural... Mulher de luta!



Mas **Margarida não tinha medo**. No seu último discurso, após divulgar, mais uma vez, que vinha sofrendo ameaças, Margarida repetiu: “prefiro morrer lutando que morrer de fome”...

Peneira: Margarida lutava pelos direitos de homens e mulheres

Os pistoleiros dispararam, à queima roupa, tiros de escopeta, estourando-lhe o rosto e o cérebro. O crime foi cometido na frente do marido e dos dois filhos

Peneira: “Prefiro morrer lutando que morrer de fome”...

Peneira: “Lei Maria da Penha Ajude-nos a permanecermos vivas.”

Margarida se foi, mas seus sonhos e utopias se multiplicam em cada uma de nós... Hoje somos milhares de Margaridas... Que, por Margarida Alves e **por tantas outras mulheres anônimas**, damos vida à Marcha das Margaridas...

Peneira: Lei Maria da Penha – conquista das mulheres urbanas e rurais.

Marchamos porque queremos o fim a violência contra as mulheres!
Reivindicamos políticas específicas para o campo brasileiro

Peneira: MARCHA DAS MARGARIDAS 2011



A Margarida, que os poderosos despedaçaram para fazê-la secar, espalhou suas pétalas...

Peneira: DIRETRIZES PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DO CAMPO E DA FLORESTA – Conquista das Margaridas



Agora somos milhares de trabalhadoras rurais organizadas... Somos guerreiras, somos de luta... Somos margaridas.

Peneira: Cartazes da campanha MULHERES DONAS DA PROPRIA VIDA. Viver sem violência-direito das mulheres do campo e da floresta



Somos Mulheres Donas da Própria Vida... Lutamos pela PAZ...

Peneira: QUEREMOS PAZ, RESPEITO, IGUALDADE...

Peneira: QUEREMOS VIVER!



ANEXO II



A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º - Ficam instituídas as Diretrizes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Políticas para as Mulheres, da Política e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e referendadas pelo Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, conforme disposto:

I - Garantir condições para o cumprimento, no campo e na floresta, das recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as mulheres (1994); na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres (CEDAW, 1981) e na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças - Protocolo de Palermo (2000);

II - Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica, as diferenças regionais e territoriais;

III - Implementar ações que desconstruam os estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência de gênero, considerando as diversidades existentes entre as mulheres (em especial no que tange à territorialidade), de forma a contemplar as especificidades do campo e da floresta;

IV - Criar condições para a implementação da Lei Maria da Penha no campo e na floresta;

V - Garantir o acesso das mulheres do campo e da floresta ao sistema de justiça e de segurança pública;

VI - Estabelecer ações de combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens, no campo e na floresta;

VII - Garantir às mulheres do campo e da floresta acesso à educação e promover a oferta de escolarização adequada às especificidades territoriais e ao trabalho exercido por elas;

VIII - Proporcionar às mulheres do campo e da floresta o atendimento humanizado, integral e qualificado na rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

IX - Garantir o acesso das mulheres do campo e floresta a todos os serviços da rede de atendimento;

X - Ampliar a capilaridade do atendimento às mulheres do campo e da floresta, por meio da capacitação dos serviços especializados e não-especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência (em especial, os da rede de saúde e da rede sócio-assistencial);

XI - Garantir às mulheres do campo e da floresta o acesso às informações sobre seus direitos;

XII - Garantir às mulheres do campo e da floresta o direito de acesso à terra, à habitação e às políticas públicas de apoio à produção e comercialização;

XIII - Criar condições para implementação de dados oficiais sobre a violência contra as mulheres do campo e da floresta.

Art. 2º - As Diretrizes estabelecidas por meio desta Portaria têm como base os seguintes conceitos:

I - Violência contra as mulheres: adotado pela Política Nacional, fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra as mulheres constitui “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. A definição é, portanto, ampla e abarca diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como:

a) a violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que as mulheres e que compreende, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei 11.340/2006);

b) a violência ocorrida na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar;

c) a violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional).



II - Enfrentamento: diz respeito à implementação de políticas públicas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra todas as mulheres, em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência;

III – Territorialidade: fator que marca fortemente a vida das mulheres, no que tange à desigualdade de gênero e à vivência da violência doméstica. As mulheres do campo e da floresta têm sua vida fortemente marcada pelas características dos lugares em que vivem. Estes são isolados, sem acesso rápido a quaisquer recursos oferecidos pela vida urbana, afastados dos serviços e socorros oferecidos pelos Governos Municipal, Estadual e Federal, propiciando ainda maiores condições de reprodução do machismo e, portanto, altíssimos índices de violência contra as mulheres, impunidade dos agressores e dificuldades de acesso aos serviços nos quais as mulheres recebem a atenção adequada. A territorialidade também passa pela ação dos grupos sociais, a interação das pessoas com o ambiente e com as demais pessoas com as quais convivem. No caso das mulheres, isso é ainda mais plausível: são vários os movimentos de mulheres do campo e da floresta nascidos da luta pelo fim das desigualdades de gênero, enfrentamento à violência e pelo fim da impunidade dos agressores;

IV - Mulheres do campo e da floresta: são as mulheres trabalhadoras rurais, mulheres que vivem no campo, na ruralidade e na floresta, agricultoras familiares, as extrativistas, catadoras de côco, de babaçu e as seringueiras;

V - Âmbito preventivo: a Política Nacional buscará implementar ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz. As ações preventivas incluirão campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno. No tocante à violência doméstica, a prevenção deverá focar a mudança de valores, em especial no que tange à cultura do silêncio quanto à violência contra as mulheres no espaço doméstico e à banalização do problema pela sociedade;

VI - Combate à violência contra as mulheres: inclui o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres. No âmbito do combate, a Política Nacional proporá ações que garantam a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres. A Política também buscará fortalecer ações de combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens;

VII - Direitos humanos das mulheres: a Política deverá cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as mulheres – 1994 e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres – CEDAW – 1981). No eixo da garantia de direitos, deverão ser implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos;

VIII – Assistência: a Política Nacional deverá garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres, Defensorias das mulheres); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital - e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento.

Art. 3º - As diretrizes de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da floresta têm por base os princípios da Política Nacional para as Mulheres, aprovadas na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e ratificadas pela II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º - As políticas públicas e ações destinadas a promover o enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da floresta elaboradas e implementadas pelo Governo Federal devem considerar os conceitos e diretrizes definidas por meio desta Portaria, na sua construção, criação e aplicação.

Art. 5º - As ações a serem implementadas em decorrência das diretrizes e conceitos instituídos serão incluídas no âmbito do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILCÉA FREIRE

